

DECRETO Nº 14.231 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 808.474,83 (Oitocentos e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos do Bloco Farmácia Popular; do Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade e do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST. .

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 05 de Março de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em
05 de Março de 2018.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Resp. pelo Expediente da Diretora do Departamento Técnico
Legislativo